



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011801.07-2023 TERMO DE DISPENSA Nº 0011801.2023

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE URUOCA, inscrito no CNPJ sob nº 07.667.926/0001-84, torna público que o Sr. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos de Uruoca, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no item 04 OBJETO, de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. O Serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Propostas de Preço, e
- b) Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe que é DISPENSAVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, I, "a", R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A possível contratação é motivada pela a necessidade de planejamento estrategico para projetos estruturantes de estradas, passagens molhadas, bueiros, terrenos, açudes, ruas sem beneficios, saneamento, calçamentos dentre outros projetos que necessitam de topografia para uma perfeita locação, georeferenciamento e elaboração arquitetonica.
- 3.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O contratado ofertou menor valor.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br







3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme projeto básico em anexo.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS ANTEPROJETOS NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
- 5. PRAZO DE EXECUÇÃO:
- 5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **328 DIAS**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 6. DO CONTRATADO:
- 6.1. **RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 40.632.232/0001-87, com sede na Rua Isaias Machado Portela, 308, centro, Cariré-CE, CEP: 62.184-000.
 - 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
- 7.1. O valor total contratado é de R\$: 31.035.60 (trinta e um mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos)
- 7.2. O pagamento será realizado conforme medições realizadas e atestadas pelo setor responsável.
- 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023:

Unidade Orçamentária: 1515.15.122.0110.2.084- Manut. Sec Obras, Urbanismo e Serv Publico Elemento de Gasto: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 1500000000-Recursos não vinculados de Impostos.

- 9. DO FORO:
- 9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.
 - 10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 - Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br







- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela Presidente da Comissão de Licitação, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 31 de janeiro de 2023

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR,

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos

SONIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

Presidente da CPL

URUOCA GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

